

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018 FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E/OU MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACHADINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CGC/MF sob n.º 87.613.576/0001-02, com sede na Av. Frei Teófilo, 414, nesta cidade de Machadinho – RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Hamilton Lauer Centeleghe**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de **outro lado JOSEANNE DO AMARAL WITTMANN-ME**, com sede na Av. Circular Julho de Castilhos,89, município de Machadinho-RS, sob CNPJ nº 14.613.691/0001-03, doravante identificada tão somente por **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

- 1. O **CONTRATADO**, por ter participado da Tomada de Preço nº 001/2018, e tendo sido declarado vencedor pela Comissão de Licitações, compromete-se ao fornecimento dos gêneros alimentícios e/ou Materiais de Higiene e Limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que seguem no **Anexo I** que é parte integrante deste Contrato.
- 2. O CONTRATANTE poderá ampliar ou diminuir os produtos contratados até o limite previsto na Lei 8.666/93.
- 3. Os gêneros alimentícios deverão ser colocados à disposição do Município de Machadinho, quando requeridos pela Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades que se fizerem necessárias; tudo isso, diante do fato do município não possuir estrutura para armazenagem/estoque.
- 3.1 As entregas dos itens perecíveis (carne, iogurte, frutas, etc.) devem ser semanal, em cada escola da rede municipal.
- 3.2 As entregas dos itens não perecíveis deverá ser mensal, em cada escola da rede municipal.
- 3.3 As quantidades de cada item será informada pela nutricionista responsável pela alimentação escolar, ou pela Secretaria Municipal de Educação no caso de Materiais de Higiene e Limpeza.
- 4.— A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser efetivada em até 02 (dois) dias após a solicitação formalizada pela Secretaria, já os Materiais de higiene e Limpeza devem ser entregues em até 5 dias após o recebimento do pedido.



- 5.— O pagamento dos itens, será realizado em até 05 (cinco) dias após a entrega, mediante a apresentação do documento fiscal e fatura correspondente.
- 6.- Os Itens Contratados serão entregues de acordo com as necessidades do CONTRATANTE (em parcelas), livres de qualquer custo adicional, durante o prazo de validade do contrato.
- 6.1 O contrato de fornecimento vigorará a partir de sua assinatura e até o fim do calendário letivo Municipal do exercício de 2018.
- 6.2 Depois de ultrapassada a validade do contrato e/ou aditivos, o Município fica desobrigado de adquirir qualquer saldo remanescente dos produtos licitados.
- 6.3 Os preços dos produtos oferecidos não sofrerão qualquer espécie de reajuste, ressalvada as alterações para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato(art. 65, II, d, com redação dada pela Lei 8.833/94).
- 7.– A CONTRATADA é a única responsável por todas as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas decorrentes da execução do presente instrumento.
- 8.– Se por culpa da CONTRATADA não forem cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento, serão aplicadas as seguintes penalidades:
 - a) advertência;
 - b) multa sobre o valor total do contrato:
 - de 5% pelo descumprimento da cláusula contratual a norma da legislação pertinente;
 - de 4% nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;
 - de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do produto.
 - c) rescisão do contrato.
- 9.— A multa prevista no item "b" da cláusula anterior caberá a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar 20% do valor total do contrato, sem prejuízo de cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público.
- 10.— Rescindido o contrato por culpa única da CONTRATADA, esta sofrerá além das consequências previstas no presente instrumento, também aquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93.
- 11.— O presente contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, nas seguintes condições:
 - a) Nas previstas nas cláusulas anteriores;
 - b) Pela alteração casual, ou modificação da finalidade ou da estrutura do contrato que prejudique a execução do contrato;
 - c) Por razões de interesse de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Município, exarado no competente procedimento administrativo;



- d) Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- e) Pela ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivas da execução contratual;
- 12.- As despesas decorrentes desta contratação serão empenhadas à conta das seguintes dotações orçamentárias:
- 07-Secretaria de Educação e Cultura
- 03 Outros Gastos com Educação
- 01-Art 2012 cf. MDE
- 2084 Programa PNAEP Rec. 1091 467
- 2085 Manutenção da merenda escolar PNAEF- Rec. 1001 468 01 Próprio 469
- 2.133 Manutenção da merenda escolar mais educação Rec.1132 1989
- 2086 Programa Nacional de alimentação em creche PNAEC Rec. 1047 470
- 2135 EJA Rec 1141 2104
- 2038 Manutenção atividades da Educação Infantil 460
- 2.032-Manutenção das atividades do ensino fundamental-MDE
- 2.040-Manutenção das atividades do ensino Fundamental FUNDEB
- 13.- A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.
- 14.– O gestor responsável pelo controle e informações referente ao presente contrato é o(a) Secretário Municipal de Educação e Cultura. .
- 15.- Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões decorrentes da plena e fiel execução deste Contrato.
- E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato Particular de Prestação de Serviços em quatro três de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais para que produza seus legais efeitos.

Machadinho, 15 de fevereiro de 2018.

Hamilton Lauer Centeleghe
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Joseane do AmaraWittmann – ME CONTRATADA



ANEXO I – CONTRATO 05/2018JOSEANE DO AMARAL WITTMANN – ME

ITENS DO CONTRATO

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unt
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	2	Achocolatado Em Pó Sabor Morango – Pacote De 400g, Sendo Fonte De Ferro, Cálcio, Magnésio E Rico Em Vitaminas, Sem Gordura, Como Substituto Do Chocolate Para Os Alunos Que Apresentam Intolerância A Este.	Pct	6	13,90
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	3	Açúcar Cristalizado - De Boa Qualidade, Em Embalagem Rotulada, De 5kg, Com Prazo De Validade De No Mínimo 30 Dias A Partir Do Recebimento	Emb	1000	2,90
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	6	Amido De Milho – De Boa Qualidade, Em Embalagem Rotulada, Com Prazo De Validade De No Mínimo 30 Dias A Partir Do Recebimento	Kg	80	5,90
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	7	Apresuntado Lanche – Com Registro De Origem, Fatiado, De Boa Qualidade, Cor E Aspecto Próprios, Sem Viscosidade, Sem Capa De Gordura, Em Embalagem De 1 Kg Rotulada, Com Prazo De Validade Mínimo De 30 Dias A Partir Do Recebimento	Kg	170	16,45
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	8	Arroz Parboilizado Tipo 1 – De Boa Qualidade, Em Embalagem Rotulada De 5kg, Com Prazo De Validade De No Mínimo 30 Dias A Partir Do Recebimento	Kg	500	2,95
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	9	Arroz Polido Tipo 1 – De Boa Qualidade, Em Embalagem De 5kg, Com Prazo De Validade De No Mínimo 30 Dias A Partir Do Recebimento	Kg	420	2,45
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	10	Aveia Em Flocos Finos – Em Embalagem Rotulada, Com Prazo De Validade Mínimo De 30 Dias A Partir Do Recebimento	Kg	10	13,95
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	13	Biscoito Doce Tipo Maria – De Boa Qualidade, Embalado Em Pacote De 370g, Rotulado, Com Prazo De Validade De No Mínimo 30 Dias A Partir Do Recebimento	Pct	330	4,95
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	14	Biscoito Salgado – De Boa Qualidade, Embalado Em Pacote De 370g, Rotulado, Com Prazo De Validade De No Mínimo 30 Dias A Partir Do Recebimento	Pct	580	4,95
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	15	Café Solúvel Em Pó – Em Embalagem De 200g, Rotulada, Com Prazo De Validade De No Mínimo 30 Dias A Partir Do Recebimento	Lt	150	13,95
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	16	Café Torrado E Moído Tradicional – Pacote De 500g, Em Embalagem Rotulada, Com Prazo De Validade Mínimo De 30 Dias A Partir Do Recebimento	Kg	12	13,45
Joseane Do Amaral	1	17	Canela Em Pó – Em Pote De 25g, Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Do Recebimento	Emb	20	2,95



Witmann-Me						
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	18	Canela Em Rama – Em Pote De 12g, Com Prazo De Validade De Nomínimo96 Meses A Partir Do Recebimento	Emb	35	2,45
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	19	Cangica De Milho Amarela – De Boa Qualidade, Em Pacotes De 500g, Rotulado, Com Prazo De Validade De No Mínimo 30 Dias A Partir Do Recebimento	Pct	50	2,45
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	25	Cereal Matinal De Milho Sem Açúcar — Tipo Sucrilhos, Caixa Rotulada, De 200 G, Com Prazo De Validade De No Mínimo 30 Dias A Partir Do Recebimento	Emb	650	9,95
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	26	Chocolate Em Pó – Com Actigen-E, Em Lata De 400g, Com Prazo De Validade De No Mínimo 30 Dias A Partir Do Recebimento	Emb	380	8,95
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	27	Colorau – De Boa Qualidade, Embalagem De 500g, Com Prazo De Validade De No Mínimo 30 Dias A Partir Do Recebimento	Pct	55	4,45
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	29	Cravo – Em Pote De 15 G, Dentro Do Prazo De Validade	Emb	29	3,85
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	30	Erva-Doce – Em Potes De 20g, Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Do Recebimento	Emb	35	2,55
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	31	Erva-Mate - Tradicional, 100% Natural, Moída Fina.	Kg	15	9,90
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	32	Farinha De Mandioca Torrada - Em Embalagem De 1kg, Rotulada, Com Prazo De Validade Mínimo De 30 Dias A Partir Do Recebimento	Kg	90	5,95
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	33	Farinha De Milho – Em Embalagem De 1kg, Rotulada, Com Prazo De Validade Mínimo De 30 Dias A Partir Do Recebimento	Kg	90	3,15
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	34	Farinha De Trigo Especial – Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Em Embalagem Rotulada De 5 Kg, Com Prazo De Validade Mínimo De 30 Dias A Partir Do Recebimento	Kg	550	2,95
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	35	Farinha De Trigo Integral – Em Embalagem Rotulada De 1 Kg, Com Prazo De Validade Mínimo De 30 Dias A Partir Do Recebimento	Kg	10	3,95
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	36	Feijão Preto - De Boa Qualidade, Limpo E Escolhido, Da Última Safra, Em Embalagem Devidamente Rotulada Com Registro De Origem E Data De Validade	Kg	100	8,45
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	37	Fermento Biológico Seco Instantâneo – Pacote De 500g, Em Embalagem Rotulada, Com Prazo De Validade Mínimo De 60 Dias A Partir Do Recebimento	Pct	20	15,95



Joseane Do	1	38	Fermento Em Pó Químico – Lata De 250 G, Rotulada, Com Prazo De	Lt	150	6,55
Amaral Witmann-Me			Validade Mínimo De 30 Dias A Partir Do Recebimento			
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	39	logurte - De Boa Qualidade, Em Embalagem Plástica, De 1 Litro, Rotulada, Com Prazo De Validade Mínimo De 1 Semana A Partir Do Recebimento, Nos Sabor De Morango, Côco, Pêssego E Salada De Frutas	L	2700	3,75
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	41	Leite Uht Semidesnatado 0% Lactose – Caixa De 1 Litro	L	45	4,95
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	42	Leite Uht Integral – Caixa De 1 Litro, Rotulado, Que Não Necessite De Refrigeração Enquanto Embalagem Fechada, Com Prazo De Validade Mínimo De 30 Dias A Partir Do Recebimento	L	7000	2,95
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	43	Lentilha – De Primeira Qualidade, Em Embalagem De 500g, Íntegra, Rotulada, Contendo Prazo De Validade	Pct	120	9,45
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	45	Maçã Seca Para Chá – Pacote De 100 G, Com Prazo De Validade Mínimo De 3 Meses A Partir Do Recebimento	Pct	65	5,45
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	46	Maionese – Sachê De 1 Kg, Contendo 40 Kcal Por Colher De Sopa, Embalagem Rotulada, Com Prazo De Validade Mínimo De 30 Dias A Partir Do Recebimento.	Emb	35	13,95
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	49	Manteiga – Extra, Sem Sal, Tablete Com 200g, De Boa Qualidade, Embalagem Rotulada, Com Prazo De Validade Mínimo De 30 Dias A Partir Do Recebimento.	Emb	100	4,95
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	50	Margarina – Pote De 1 Kg, Embalagem Rotulada, Com Prazo De Validade Mínimo De 30 Dias A Partir Do Recebimento	Emb	40	6,95
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	52	Noz Moscada Moída – Pote De 25 G, Dentro Do Prazo De Validade	Emb	30	4,45
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	53	Óleo De Soja – Embalagem De 900ml, Rotulada Com Prazo De Validade Mínimo De 60 Dias A Partir Do Recebimento	Emb	350	4,65
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	54	Orégano – Pacote De 100 G, Com Prazo De Validade Mínimo De 30 Dias A Partir Do Recebimento	Pct	45	7,45
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	58	Peito De Frango – Sem Osso, De Boa Qualidade, Com Registro De Origem, Inspecionado, Congelado, Com Baixo Teor De Gordura, Contendo Rótulo Com Data De Validade, Sendo Esta De No Mínimo 30 Dias A Partir Do Recebimento	Kg	600	13,95
Joseane Do Amaral	1	59	Queijo Mussarela – Fatiado, De Boa Qualidade, Em Embalagem Rotulada Contendo Data De Validade Que Deve Ter Prazo Mínimo De	Kg	300	26,95



Witmann-Me			30 Dias A Partir Do Recebimento, Com Registro De Origem E			
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	60	Inspecionado Sal De Cozinha – Iodado, Em Embalagem Rotulada, Contendo Prazo De Validade	Kg	200	1,45
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	61	Salsicha – De Boa Qualidade, Em Embalagem A Granel De 1 Kg Etiquetada, Com Registro De Origem E Inspeção, Com Validade De No Mínimo 30 Dias A Partir Do Recebimento	Kg	100	9,95
Joseane Do Amaral Witmann-Me	1	64	Vinagre Tinto Garrafão – De Boa Qualidade, Em Embalagem Rotulada, De 3 Litros	Emb	65	14,95
Joseane Do Amaral Witmann-Me	2	1	Absorventes Higiênicos – Com Abas, De Tamanho Normal, Pacote Contendo 8 Unidades	Pct	30	2,85
Joseane Do Amaral Witmann-Me	2	5	Anil Em Pedra	Сх	40	10,20
Joseane Do Amaral Witmann-Me	2	24	Fraldas Descartáveis Tripla Proteção Mega G - 48 Unidades	Pct	48	32,00
Joseane Do Amaral Witmann-Me	2	25	Fraldas Descartáveis Tripla Proteção Mega M - 54 Unidades	Pct	54	32,00
Joseane Do Amaral Witmann-Me	2	26	Fraldas Descartáveis Tripla Proteção Mega P - 60 Unidades	Un	60	32,00
Joseane Do Amaral Witmann-Me	2	27	Fraldas Descartáveis Tripla Proteção Mega Xg - 42 Unidades	Pct	42	32,00
Joseane Do Amaral Witmann-Me	2	29	Lenços Umedecidos Embalagem Com 100 Unidades	Emb	80	9,99
Joseane Do Amaral Witmann-Me	2	35	Pano De Chão Azul – De Boa Qualidade, Medindo 58x88cm	Un	200	4,98
Joseane Do Amaral Witmann-Me	2	41	Pilhas Comum Aa	Un	200	0,89
Joseane Do Amaral Witmann-Me	2	42	Pilhas Comum Aaa	Un	200	0,89
Joseane Do Amaral	2	50	Saco Para Congelar Alimentos – Capacidade De 5 Kg	Rol	120	4,20



Witmann-Me						
Joseane Do	2	57	Adesivo Instantâneo À Base De Etil Cianoacrilato, Monocomponente	Un	30	8,99
Amaral			Em Gel. Contendo 50 Gramas			
Witmann-Me						

Total Contratado: R\$ 95.512,85

Noventa e cinco mil quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos.